



**DECRETO Nº 8.527, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Revoga em sua totalidade o Decreto nº 8.340, de 13 de março de 2023, que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular, formulado pela servidora, **ANGÉLICA FERREIRA ALVES**, conforme pedido protocolado sob o nº do Processo 1068/2024.

**Considerando**, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da Licença;

**DECRETA:**

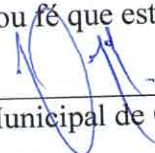
**Art. 1º** Fica revogado a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, o decreto nº 8.340, de 13 de março de 2023, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal, **ANGÉLICA FERREIRA ALVES**, Licença para tratar de assunto particular pelo prazo de 02(dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, /MG, 19 de fevereiro de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 19/02/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.